

I SEMINÁRIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

TEMA: INCLUSÃO NA ESCOLA,
GARANTIA DE DIREITOS!

15 DE DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO




educacenso



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ANGUERA-BA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

APRESENTAÇÃO

O presente RELATÓRIO descreve como ocorreu e elenca os encaminhamentos traçados no I Seminário de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino.

Foi convocado pela Secretaria Municipal de Educação objetivando fortalecer a oferta da educação inclusiva na Rede Municipal.

A Sessão de Matrícula da Secretaria de Educação, que coordena a movimentação dos alunos na Rede Municipal, teve importante participação nas informações prestadas.

O Conselho Municipal de Educação apoiou a programação, associando-se à mobilização.

Foram mobilizados gestores escolares e servidores de apoio da administração escolar.

Também foram mobilizados o Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde.

Contou com forte apoio da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores.

Aconteceu no dia 15 de dezembro de 2021, no espaço do Salão da Câmara Municipal de Vereadores, representando um marco desencadeador de uma nova visão e novo espaço para a Educação Especial dentro da Rede Municipal de Ensino.

RELATO GERAL

A programação foi iniciada com as palavras do Secretário Municipal de Educação, Renan Iury Mendes Brito, que cumprimentou todos os presentes e esclareceu que o objetivo do evento era avaliar o andamento da Educação Especial da Rede Municipal e traçar novas ações.

Em seguida a Vice-Prefeita do município, Karine Santos Ramos da Silva, que também é Secretária Municipal de Saúde, fez sua saudação ao público e se colocou à disposição para contribuir com as discussões.

Logo após, o Secretário de Educação Iury Mendes passou a condução dos trabalhos para o Professor Antonio Márcio Silva Vasconcelos, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal.

Professor Márcio Vasconcelos apresentou dados atuais da Educação Especial na Rede Municipal, relacionado à movimentação da matrícula de alunos especiais nas escolas regulares e no Centro de Recursos Multifuncionais (CRM), bem como dados da frequência e do acompanhamento educacional especializado prestado pelo CRM. As informações constam adiante neste relatório.

Em seguida houve a participação da Professora Ana Lúcia de Jesus dos Passos Santos. Ela discorreu sobre o papel da escola regular e o papel do Centro de Recursos Multifuncionais (CRM) no desenvolvimento do aluno, relacionando e diferenciando as atribuições de cada instituição.

Posteriormente, fizeram uso da palavra as assistentes sociais Beatriz de Souza Matos e Naide Cruz Macedo, atuantes no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do município de Anguera. Elas apresentaram dados quantitativos sobre o atendimento feito pela instituição a pessoas com necessidades especiais no município de Anguera, concluindo que aproximadamente 85% destas não freqüentam a escola ou não possuem escolarização.

Também participou das discussões a Secretária de Desenvolvimento Social do Município, Joême Costa de Oliveira, destacando aspectos em que o atendimento a pessoas com necessidades especiais possam ser aprimorado a partir da união de esforços de diversos órgãos.

Como último ponto da programação, elencou-se os encaminhamentos sugeridos pelos participantes, constantes adiante neste relatório.

O fechamento foi feito pelo Secretário de Educação, Renan Iury, que agradeceu a todos os presentes, enalteceu as sugestões, parabenizou o debate e ressaltou a importância da união de forças para fortalecer a Educação Especial no município.

Durante todas as partes da programação, houve interação dos participantes nos assuntos em debate.

ENCAMINHAMENTOS

O evento foi significativo para o futuro da Educação Inclusiva no Município. O debate estabelecido acaba despertando um olhar de atenção para essa área que em muito vinha necessitando.

Eis abaixo os registros para encaminhamentos:

- Criar uma Rede Municipal de Mobilização para a Educação Inclusiva;
- Buscar parcerias com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Conselho Tutelar, grupos existentes na comunidade e outros órgãos ou instituições possíveis de serem mobilizadas;
- Identificar, relacionar e motivar pessoas da comunidade com necessidades especiais para efetuar matrícula na Rede Municipal para o Ano Letivo de 2022, durante a Campanha de Mobilização a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação, com compromisso de apoio firmado pelos órgãos presentes;
- Estender o atendimento educacional especializado prestado pelo Centro de Recursos Multifuncionais para a Educação Infantil e também para a Educação de Jovens e Adultos;
- Desencadear meios para garantir a todos os alunos especiais que se matricularem na escola regular, que tenha matrícula efetivada também no Centro de Recursos Multifuncionais, para o atendimento educacional especializado;

- Desenvolver esforço e empenho, com união de forças, a fins de garantir RELATÓRIO comprobatório de deficiência para alunos que necessitam dessa comprovação;
- Reestruturar a proposta pedagógica do Centro de Recursos Multifuncionais;
- Mobilizar meios para garantir instrumentos orçamentários destinados à Construção da sede própria para o Centro de Recursos Multifuncionais, em espaço já identificado na comunidade, atualmente sem exploração eficaz por parte do poder público;
- Elaboração da Proposta Pedagógica voltada aos alunos com deficiência, a ser posta em prática na escola regular, em todas as etapas e modalidades de ensino, sendo construída em rede e acoplada ao Projeto Político Pedagógico de todas as escolas, dentro das especificidades;
- Desenvolvimento de Formação Continuada em Atividade para Supervisores e Coordenadores Pedagógicos, Professores e Agentes de Desenvolvimento do Ensino (ADE);
- Direcionar a prática das ações e investimentos na Educação Especial em conformidade ao Plano Municipal de Educação, atentando-se para as metas e estratégias constantes na legislação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fortalecimento da Educação Especial no município de Anguera se torna necessário. Observou-se ao longo dos anos uma “dívida” com essa temática social e educacional.

Observa-se que nos últimos anos houve investimentos positivos na área educacional do município, tendo ficado a Educação Especial à margem de um olhar mais sensível.

Os passos dados anteriormente nessa área foram mais “tímidos”. Espera-se, a partir deste seminário, que uma nova realidade venha marcar a Educação Especial dentro da Rede Municipal de Ensino.

ANEXOS



PME

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

O Plano Municipal de Educação (PME) de Anguera, aprovado pela Lei Complementar Nº 186 de 22 de Junho de 2015, e alterado pela Lei Complementar Nº 228 de 17 de Setembro de 2018, estabelece para a Educação Especial uma Meta específica, de nº 4, com 08 estratégias.

Além da Meta nº 4, o PME aborda a temática também de outras metas, enumerando mais 13 estratégias.

O PME de Anguera tem validade até o ano de 2015. O município recentemente realizou sua 4ª Conferência de Educação (COMED/Anguera), dando os primeiros passos para a futura reelaboração do Plano Municipal de Educação. No entanto, antes de se pensar no novo Plano, Anguera tem uma longa trajetória a percorrer quanto à garantia da educação inclusiva nas metas do atual PME. São desafios a serem abraçados, e, para isso, o I Seminário de Educação Especial objetiva discutir as estratégias e analisar possibilidades de encaminhamentos viáveis.

META 4 – ESPECÍFICA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Universalizar, para a população de 0 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à creche, educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS RELACIONADAS À META 4:

4.1) ampliar equipe de atendimento educacional especializado, garantindo a oferta dos seguintes profissionais: psicóloga, assistente social, professores (as) do atendimento educacional especializado (conforme demanda), fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, e professores de Libras e Braile;

4.2) Ampliar e/ou construir espaço físico de prestação do atendimento educacional especializado (Sala de Recursos Multifuncionais);

4.3) Garantir, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.4) Promover atendimento educacional especializado em sala de recurso multifuncional, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, preservando o direito de opção da família e do aluno;

4.5) Garantir, em regime de colaboração, o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático e recursos de tecnologia assistiva específicos para os (as) alunos (as) com deficiência;

4.6) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas comuns da rede regular de ensino, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.7) Ofertar educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) Promover parceria com as famílias e a sociedade para a discussão e construção do sistema educacional inclusivo.

OUTRAS ESTRATÉGIAS SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO PME

Além das previstas na Meta 4 do PME, existem outras diversas estratégias relacionadas à Educação Especial, contidas em outras Metas. Seguem relacionadas:

META 1: SOBRE A EDUCAÇÃO INFANTIL

1.11) fazer o levantamento, no ano de 2015, das crianças de 0 a 5 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no município;

1.12) priorizar o acesso à educação infantil e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas, braile para crianças cegas ou surdo-cegas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.22) ofertar agentes de desenvolvimento educacional para o acompanhamento das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 2: SOBRE O ENSINO FUNDAMENTAL

2.4) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.11) fornecer profissionais da educação com formação adequada para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;

META 3: SOBRE O ENSINO MÉDIO

3.5) formular política pública municipal de incentivo à inserção de munícipes no ensino médio gratuito integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do campo e das pessoas com deficiência;

META 5: SOBRE O CICLO DA ALFABETIZAÇÃO

5.8) ofertar agentes de desenvolvimento educacional para o acompanhamento das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 6 (seis) a 08 (oito) anos, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

META 6: SOBRE A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado na Sala de Recursos Multifuncionais do município;

META 7: SOBRE OS INDICADORES EDUCACIONAIS

7.25) garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada unidade escolar, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência;

META 9: SOBRE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

9.8) garantir atendimento educacional especializado aos jovens e adultos com necessidades especiais;

META 12: SOBRE A EDUCAÇÃO SUPERIOR

12.5) aprimorar acervo de referências bibliográficas e audiovisuais da Biblioteca Municipal Prof. Gessé Souza Silva contemplando estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

META 16: SOBRE FORMAÇÃO CONTINUADA

16.2) instituir programa municipal de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) incentivar a formação de professores do município em nível de educação especial.

POR QUE 23 ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
NÃO FREQUENTAM O CENTRO DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS?

| ESCOLA | | MOTIVO |
|---|----|--|
| CRECHE-ESCOLA MARIA VITÓRIA | 03 | <i>A Rede Municipal não disponibilizava matrícula.</i> |
| ESCOLA VITOR BEZERRA LOLA | -- | -- |
| ÉRICO S. BRANDÃO | -- | -- |
| ÁUREO FILHO | 03 | <i>Porque a escola não tinha relatório. Pais ou responsáveis entregaram relatório na 3ª Etapa Letiva.</i> |
| LEÔNCIO HORÁCIO DE ALMEIDA | 04 | <i>A escola possui 05 alunos declarados com necessidades especiais. A escola diz que encaminhou 04 relatórios para o Centro de Recursos Multifuncionais e deixou de encaminhar 01. Dos 04 encaminhados, 02 recebem atividades adaptadas (porém no EDUCACENSO consta a matrícula de apenas 01) e outros 02, a própria escola regular considera que eles "acompanham a turma".</i> |
| MARIA RITA ALVES DE JESUS | -- | -- |
| NÚCLEO REGIONALIZADO A | -- | -- |
| NÚCLEO REGIONALIZADO B | -- | -- |
| NÚCLEO REGIONALIZADO C | 01 | <i>A escola declarou 01 aluna no EDUCACENSO como ESPECIAL, mas essa informação foi um equívoco. Essa aluna não apresenta nenhuma necessidade especial.</i> |
| CEJA | 12 | <i>A Rede Municipal não disponibilizava matrícula.</i> |
| TOTAL 23 ALUNOS DECLARADOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS QUE NÃO FREQUENTAM O CENTRO DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS. | | |

DOS ALUNOS DECLARADOS NO EDUCACENSO
COM NECESSIDADES ESPECIAIS (47*),
QUANTOS ESTÃO FREQUENTANDO O ENSINO HÍBRIDO
OU CUMPRINDO AS ATIVIDADES REMOTAS?

| ESCOLA | FREQUENTANDO ENSINO HÍBRIDO | CUMPRINDO ENSINO REMOTO | SEM FREQUÊNCIA |
|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| CRECHE-ESCOLA MARIA VITÓRIA (03) | 01 | 02 | -- |
| ESCOLA VITOR BEZERRA LOLA (02) | 02 | -- | -- |
| ÉRICO S. BRANDÃO (06) | 02 | 05 | |
| ÁUREO FILHO (07) | 04 | 02 | 01 |
| LEÔNCIO HORÁCIO DE ALMEIDA (05) | -- | 05 | -- |
| MARIA RITA ALVES DE JESUS (00) | -- | -- | -- |
| NÚCLEO REGIONALIZADO A (02) | 01 | 01 | -- |
| NÚCLEO REGIONALIZADO B (04) | 03 | 01 | -- |
| NÚCLEO REGIONALIZADO C (05) | -- | 04* | -- |
| CEJA (12) | 07 | -- | 05 |
| TOTAL | 20 43,5% | 20* 43,5% | 06 13,0% |

* Núcleo Regionalizado C: um (01) aluno foi incluído como especial por equívoco.
O nº total informado no EDUCACENSO foi 47.

EXISTEM POSSÍVEIS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
MAS NÃO FORAM DECLARADOS NO EDUCACENSO?

| ESCOLA | SIM / NÃO QUANT. | MOTIVOS |
|---|------------------|--|
| CRECHE | 01 | <i>Está em fase de acompanhamento profissional, aguardando relatório médico. Possibilidade de ser Autista.</i> |
| VITOR | Não | -- |
| ÉRICO | Não | -- |
| ÁUREO | Não | -- |
| LEÔNCIO | Sim. 04 | <i>Não possuem relatório com comprovação</i> |
| MARIA RITA | Sim. 02 | <i>Não possuem relatório com comprovação</i> |
| NÚCLEO A | Sim. 04 | <i>Não possuem relatório com comprovação</i> |
| NÚCLEO B | Sim. 03 | <i>Não possuem relatório com comprovação</i> |
| NÚCLEO C | Não | -- |
| CEJA | Sim. 10 | <i>Não possuem relatório com comprovação</i> |
| <p><i>Provavelmente 24 alunos da Rede Municipal possuem necessidades especiais, mas não contam com relatórios comprobatórios.</i></p> | | |